

Boletim de Serviço

nº 838, de 12 de junho de 2020

Secretaria-Geral

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4
PRORROGAÇÃO	4
Portaria SEI nº 133, de 12 de junho de 2020	4
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	5
CONSTITUIÇÃO DE CÂMARA TÉCNICA	5
Portaria SEI nº 19, de 09 de junho de 2020	5
INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO	7
Portaria-SEI nº 17, de 05 de junho de 2020	7
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	10
NOMEAÇÃO	10
Portaria-SEI nº 552, de 10 de junho de 2020	10
Portaria-SEI nº 553, de 10 de junho de 2020	11
Portaria-SEI nº 554, de 10 de junho de 2020	11
Portaria-SEI nº 556, de 10 de junho de 2020	11
Portaria-SEI nº 557, de 10 de junho de 2020	12
EXONERAÇÃO	12
Portaria-SEI nº 559, de 10 de junho de 2020	12
MOVIMENTAÇÃO	13
Portaria-SEI nº 547, de 10 de junho de 2020	13
Portaria-SEI nº 548, de 10 de junho de 2020	13
Portaria-SEI nº 549, de 10 de junho de 2020	14
Portaria-SEI nº 551, de 10 de junho de 2020	14
Portaria-SEI nº 558, de 10 de junho de 2020	14
Portaria-SEI nº 560, de 10 de junho de 2020	15
REVOGAÇÃO	15
Portaria-SEI nº 550, de 10 de junho de 2020	15

PRESIDÊNCIA

PRORROGAÇÃO

Portaria SEI nº 133, de 12 de junho de 2020

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 19 de fevereiro de 2020, e CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente;
- o disposto na Portaria-SEI nº 628, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 723, de 13 de dezembro de 2019; na Portaria-SEI nº 07 de 13 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 741, de 14 de janeiro de 2020; e da Portaria-SEI nº 70, de 11 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 779, de 12 de março de 2020, todas referentes à instituição de Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar estudos, realizar diagnóstico prévio e planejar a estruturação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap), com vistas à futura assinatura de Contrato de Gestão Especial com a Unifap; e
- o Protocolo de Intenções-SEI nº 01/2020, firmado em 5 de fevereiro de 2020, entre a Ebserh e a Universidade Federal do Amapá, visando à formalização do Contrato de Gestão Especial do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá, cuja vigência termina em 5 de agosto de 2020; resolve:
Art. 1º Prorrogar, até o dia 5 de agosto de 2020, prazo em que se encerra a vigência do Protocolo de Intenções, o prazo para a conclusão das atividades do referido Grupo de Trabalho.
Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria-SEI nº 628, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 723, de 13 de dezembro de 2019; da Portaria-SEI nº 07, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 741, de 14 de janeiro de 2020; assim como da Portaria-SEI nº 70, de 11 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 779, de 12 de março de 2020.
Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo de Jesus Ferreira

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

CONSTITUIÇÃO DE CÂMARA TÉCNICA

Portaria SEI nº 19, de 09 de junho de 2020

O Diretor de Atenção à Saúde, no âmbito das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 52 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela Resolução nº 54 do Conselho de Administração, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016, e as competências dispostas nos artigos 51 a 56 do Regimento Interno da Ebserh (3^a revisão), e

considerando a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu Anexo XXIV (Origem: PRT MS/GM 3390/2013), que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

considerando a necessidade de alinhar as ações de atenção à saúde coordenadas pela Ebserh às políticas e diretrizes dos Ministérios da Educação e da Saúde no que tange qualificação das unidades hospitalares de referência nacional e a atuação técnica com relação as doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional;

considerando o constante dos autos do processo nº 23477.004334/2020-11, resolve:

Art. 1º Constituir Câmara Técnica da Anestesiologia e Tratamento da Dor (CTATD) para assessorar a Diretoria de Atenção à Saúde junto aos Hospitais Universitários Federais da Rede no que tange às funções relacionadas a Especialidade da Anestesiologia e Tratamento da Dor.

Art. 2º A CTATD será composta pelos seguintes membros:

Representação da Ebserh Sede

- I. Rosana Reis Nothen – Siape: 1320133, Coordenadora de Gestão da Clínica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;
- II. Ricardo Malaguti - Siape: 1738506, Chefe de Serviço de Gestão do Cuidado Assistencial;
- III. Rogéria Aparecida Pereira Valter de Lucena – Siape: 1445419, Enfermeira do Serviço de Gestão do Cuidado Assistencial.

Representantes dos Hospitais Universitários Federais (HUF):

- IV. João Batista Santos Garcia – Siape: 407719, Médico Anestesiologista do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão;
- V. Carlos Eduardo David de Almeida – Siape: 2213026, Médico Anestesiologista do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo;

- VI. Carolina Ribeiro Mello - Siape: 1313275, Médica Anestesiologista do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro;
- VII. Silvia Piccolo Daher - Siape: 1677079, Médica Anestesiologista do Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília;
- VIII. Marcos Antônio Costa de Albuquerque - Siape: 1101186, Médico Anestesiologista do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 3º O Serviço de Gestão do Cuidado Assistencial (SGCA) da Coordenadoria de Gestão da Clínica (CGC) integrante da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) será o serviço de referência na Sede da Ebserh para apoiar as atividades da CTATD.

Art. 4º A CTATD será coordenada pela Coordenadoria de Gestão da Clínica, tendo como Coordenador-Substituto a Chefia do Serviço de Gestão do Cuidado Assistencial.

Art. 5º As atividades da Secretaria Executiva da CTATD serão realizada pela Enfermeira Rogéria Aparecida Pereira Valter de Lucena do Serviço de Gestão do Cuidado Assistencial.

Art. 6º A CTATD poderá solicitar a participação de representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, além de especialistas e técnicos para discussão de temas específicos pertinentes ao seu objeto.

Art. 7º São competências gerais da CTATD:

- I. Assessorar a Ebserh na condução das atividades relacionadas a Especialidade da Anestesiologia e Tratamento da Dor;
- II. Desenvolver atividades de caráter técnico-científico para subsidiar a Ebserh-Sede em questões relativas a Anestesiologia e Tratamento da Dor;
- III. Apoiar a construção do fluxo de processos hospitalares relacionados ao atendimento na área da Anestesiologia e Tratamento da Dor;
- IV. Apoiar a promoção de ações estratégicas junto aos hospitais da Rede Ebserh relativas a área da Anestesiologia e Tratamento da Dor;
- V. Propor ações na área da Anestesiologia e Tratamento da Dor nos hospitais da Rede Ebserh;
- VI. Apoiar a construção, revisão e viabilização de diretrizes, protocolos, notas técnicas e procedimentos relacionados área da Infectologia no âmbito da Rede Ebserh;
- VII. Apoiar a proposição e promoção de temas para capacitação e eventos voltados à área da Infectologia na Rede Ebserh, bem como os programas de aprimoramento profissional, estágios e de ensino, pesquisa e extensão;
- VIII. Entregar trabalhos técnicos pela coordenação da CTATD;
- IX. O que couber quando a temática for relativa à área da Anestesiologia e Tratamento da Dor.

Art. 8º Compete ao Coordenador(a) da Câmara Técnica:

- I. Coordenar as discussões nas reuniões;
- II. Definir responsabilidades dos componentes dos grupos;
- III. Conduzir os trabalhos;

IV. Convocar as reuniões da CTATD.

Art. 9º Compete ao Secretário(a) Executivo(a) da Câmara Técnica:

- I. Assegurar o apoio organizacional, técnico e administrativo para o pleno funcionamento da CTATD;
- II. Organizar a pauta de assuntos a serem discutidos em cada reunião de acordo com as orientações da coordenadora da CTATD;
- III. Zelar pelo registro das presenças nas reuniões;
- IV. Manter atualizados os dados de contato (telefones e e-mails) dos membros da CTATD;
- V. Elaborar as atas de reunião e apresentá-las para apreciação da coordenadora da CTATD.

Art.10. As produções da CTATD têm caráter sigiloso, até sua deliberação pelo titular da Diretoria de Atenção à Saúde, quando será decidida sua forma de encaminhamento.

Art. 11. A CTATD reunir-se-á sob demanda, convocada pelo seu Coordenador(a).

Art. 12. As reuniões ocorrerão via videoconferência/webconferência ou, caso solicitado pela DAS, presencialmente.

Paragrafo único. A Ebserh custeará as despesas relativas a passagens e diárias para as reuniões presenciais do CTATD.

Art. 13. O quórum mínimo das reuniões é a presença de maioria simples dos membros da CTATD.

Art. 14. A participação na CTATD é voluntária, considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécies.

Art. 15. Os membros das CTATD deverão declarar vínculos, próprios ou de seus cônjuges, parentes colaterais, ascendentes ou descendentes de primeiro grau, que gerem situações de conflitos de interesses com estabelecimentos relacionados à indústria materiais médicos e comércio farmacêutico, ou outras entidades que possam implicar em decisões contrárias aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Administração Pública em geral.

Art. 16. A CTATD terá prazo de duração indeterminado e suas atividades iniciam-se a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 17 Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Giuseppe Cesare Gatto

INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 17, de 05 de junho de 2020

O Diretor de Atenção à Saúde da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela

Resolução do Conselho de Administração nº 54, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016.

Considerando a necessidade de estabelecer estratégias para enfrentamento da Pandemia da COVID-19; considerando a necessidade de dar subsídios aos Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh em ações de segurança do paciente durante a pandemia da COVID-19; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo Temático de Trabalho (GTT), Segurança do Paciente na Pandemia da COVID-19, com o objetivo de subsidiar tecnicamente os Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh em ações de promoção da segurança do pacinete na pandemia da COVID-19.

Art. 2º O GTT será responsável pela elaboração de documento de orientação de ações de segurança do paciente nos HUF Ebserh nesse período.

Art. 3º O GTT se reunirá, por videoconferência, para discussões a respeito da temática e elaboração dos documentos, bem como comunicações por e-mail ou formulários eletrônicos.

Art. 4º O GTT será formado pelos integrantes do Serviço de Gestão da Qualidade/CGC/DAS e por um representante de cada hospital, conforme listado abaixo:

I. Serviço de Gestão da Qualidade (SGQ):

Nome	Siape
Ana Rita Rodrigues dos Santos de Oliveira	3186890
Bruna Mafra Guedes	2012836
Jacqueline Carla de Moura Carvalho	2196709
Leili Mara Mateus da Cunha	2352249
Márcia Amaral Dal Sasso (Coordenadora do GTT)	1767353
Tâmela Beatriz Matinada da Silva	1076016
Yasmim de Araújo Mizuno Jerônimo	3075411

II. Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh:

Nome	Siape	Hospital
Manuela Pinto Tibúrcio	1971268	HUOL-UFRN
Kathlene Rocha dos Santos	01380871	Hupes-UFBA
Angela Mendonça de Souza	1801603	HU-UFGD
Mércia de Lourdes Lima	1113672	HUAC-UFCG
Francisco Martins Ferrari	1100981	HE-UFPel
Christine Elizabeth Lobato Bemerguy	1425651	CHU-UFPA (HUBFS)
Ana Paula Vaghetti de Oliveira	4854285	HU-Furg
Roberta de Fátima Nóbrega de Souza	2471072	MEJC-UFRN

Gilson dos Reis de Oliveira	1434675	HU-UFJF
Gianna Ribeiro Carvalho	1001615	HC-UFTM
Claudia Novais Dias	1505870	HUGG-Unirio
Cícero Emanoel Alves Leite	3053191	HUJB-UFCG
Érica Larissa Marinho Souto de Albuquerque	2287988	HC-UFPE
Celina de Azevedo Dias	2204332	HUPAA-Ufal
Wanda Rufino de França Barros	1536326	CHU-UFPA (HUJBB)
Pabliane Matias Lordelo Marinho	1556655	HU-UFS
Ana Paula Cezar Machado	1642109	HC-UFU
João Maria Rego Mendes	2247559	Huab-UFRN
Sirlei Garcia Marques	551076	HU-UFMA
Lecidamia Cristina Leite Damascena	3029386	HULW-UFPB
Laís Norberta Bezerra de Moura	2050067	HU-UFPI
Ana Paula Amorim Moreira	1297198	Huap-UFF
Paula Taciana Soares da Rocha	1015883	CHC-UFPR (HC)
Gardênia Lustosa de Lucena	2085263	HUB-UnB
Liliane Souto Pacheco	1924197	HUSM-UFSM
Josiane de Souza Rosa	2047600	HUJM-UFMT
Tatiane Batista Nascimento Chaves de Faria	2243733	HC-UFMG
Luís Fernando Beserra Magalhães	2351265	HDT-UFT
Mara Lúcia de Paula Freitas Souza	2175819	MCO-UFBA
Emeline Moura Lopes	1703042	CH-UFC (MEAC-UFC)
Meire Nikaido Suzuki	2249891	HU-UFSCar
Mércia Christiê Bezerra da Silva	1453127	HUGV-UFAM
Hilmara Aparecida Jesus Maiolo	2149228	HUCAM-UFES
Andreina Fontenele Teixeira	2173923	CH-UFC (HUWC-UFC)
Rosângela Silva Campos	1371998	HUMAP-UFMS
Isabel Machado Canabarro	1678760	HU-UFSC

Rodrigo Faria Dornelas	1848302	HC-UFG
------------------------	---------	--------

Art. 5º O GTT será coordenado pela Chefe do Serviço de Gestão da Qualidade, Márcia Amaral Dal Sasso, integrante da Diretoria de Atenção à Saúde.

Art. 6º Os integrantes do GTT poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos legais, ou por representante indicado pela respectiva área.

Art. 7º Os documentos produzidos por este GTT deverão ser validados no âmbito da Diretoria de Atenção à Saúde;

Art. 8º A participação no GTT não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 9º O GTT terá prazo de duração de 120 dias, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 10. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Giuseppe Cesare Gatto

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 552, de 10 de junho de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84º reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear MÔNICA CRISTINA HELMER SOARES, matrícula Siape nº 015.003.806-28, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, junto à Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 553, de 10 de junho de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84º reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear ALLAN DENISSON SOARES SILVA, matrícula Siape nº 2215944, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-Ufal), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de julho de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 554, de 10 de junho de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84º reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear MYLENA MARIA SALGUEIRO SANTANA, matrícula Siape nº 3129016, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Regulação Assistencial, junto ao Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de julho de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 556, de 10 de junho de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84º reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear ANTONIO LEONARDO PEREIRA ROSA, matrícula Siape nº 1141804, para exercer o cargo de Chefe da Unidade Materno Infantil, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de

Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de julho de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 557, de 10 de junho de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84º reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear GEZYANNE LANNY SANTOS DE LIMA, matrícula Siape nº 2262289, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Compras, junto ao Setor de Administração, da Divisão de Administração Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de julho de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

EXONERAÇÃO

Portaria-SEI nº 559, de 10 de junho de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84º reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar LUIZ HENRIQUE FAÇANHA ARAUJO, matrícula Siape nº 3054397, do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento, junto à Superintendência, do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 11 de junho de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

MOVIMENTAÇÃO

Portaria-SEI nº 547, de 10 de junho de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84º reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, por interesse da empresa, para realização de atividades temporárias, de ANA LÚCIA GOMES ALVINO, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula Siape nº 1207585, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG) para o Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), por 60 dias.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 31 de maio de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 548, de 10 de junho de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84º reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, por interesse da empresa, para realização de atividades temporárias, de GEUDIMAR DOS SANTOS GARCEZ, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula Siape nº 1221013, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG) para o Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), por 60 dias..

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 31 de maio de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 549, de 10 de junho de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84º reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, por interesse da empresa, para realização de atividades temporárias, de MARIA BETÂNIA MARQUES AZEVEDO SIQUEIRA, Médica - Ginecologista e Obstetrícia, matrícula Siape nº 1201574, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG) para o Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), por 60 dias.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 31 de maio de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 551, de 10 de junho de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84º reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0000335-17.2020.5.08.0019, Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência, a pedido do(a) empregado(a) e por decisão judicial de CONCEIÇÃO DE MARIA ANDRADE SENA, matrícula Siape nº 3074946, Técnica em Enfermagem, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPF) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 558, de 10 de junho de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84º reunião

extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional mediante permuta a pedido dos(as) empregados(as) ADRIANA FERNANDES DE BRITO, matrícula Siape nº 2238343, Técnica em Enfermagem, do Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf) para o Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG); e BEATRIZ CHRISTIE MARQUES RODRIGUES, matrícula Siape nº 3126204, Técnica em Enfermagem, do HUJB-UFCG para o HU-Univasf.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 22 de junho de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 560, de 10 de junho de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84º reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, por interesse da empresa, para realização de atividades temporárias, de THIAGO ROBERTO MACIEL GROSSI, Médico - Urologista, matrícula Siape nº 1100518, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG) para a Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN), por 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 08 de junho de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

REVOGAÇÃO

Portaria-SEI nº 550, de 10 de junho de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84º reunião

extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh,

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 1.735, de 27 de dezembro 2016, publicada no Boletim nº 236, do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa